



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> César Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Priscila Nunes Ribeiro Marins	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Cíntia Ferrini Farias
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> Raphael de Azevedo Petersen Machado	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Alexandro de Oliveira Alves
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Arthur Borges Martins de Souza
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Luciana Eccard Rodrigues	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Alfredo Siqueira Dieguez	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Heder Zampiroli Dutra
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Diogo Rodrigues Lima	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b>	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Fábio Gonçalves Coboski	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<b>Previcampos</b> Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 184, DE 31 DE JULHO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$188.937,50 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....188.937,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	4.4.90.92.00	1985	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	188.937,50

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.244.0052.2477.0000	3.3.60.45.00	881	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-188.937,50

**Anulação ( - ).....188.937,50**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

**DECRETO Nº 204, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....1.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	1915	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 312 003	1.000.000,00

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:.....1.000.000,00**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 13/08/2020.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº1446/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 206/2018, **Luiz Henrique Ribeiro Tavares**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de agosto de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº1447/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 191/2017 que nomeou **Diogo Sodré Figueiredo Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Departamento de Planejamento Ambiental, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar de 11/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de agosto de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº 1448/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da portaria nº1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicado em 02 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** a Ação ordinária com pedido de tutela antecipada ajuizada por **LIGIA ERNESTO DA SILVA**;

**CONSIDERANDO** o acórdão proferido pela 27ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, nos autos da Apelação nº 0001635-76.2017.8.19.0014, para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Técnico em Enfermagem, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

**RESOLVE convocar e nomear LIGIA ERNESTO DA SILVA** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;  
Carteira de Identidade;  
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);  
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),  
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;  
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;  
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;  
Cartão de Vacina;  
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
Comprovante de Residência atual;  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou [www.atestadodc.detran.rj.gov.br](http://www.atestadodc.detran.rj.gov.br));  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal ([www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br));  
Cartão PIS/PASEP;  
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;  
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;  
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.  
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.  
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.  
Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de agosto de 2020.

Rafael Diniz  
- Prefeito-

## PORTARIA Nº 1449/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº3347/2013, publicada em 19/12/2013;

**CONSIDERANDO** a Ação Ordinária ajuizada por **RENATO NOGUEIRA VILAR**;

**CONSIDERANDO** o acórdão proferido nos autos do processo nº 0014507-26-2017.8.19.0014, pela 12ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Professor I – História, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

**RESOLVE convocar e nomear RENATO NOGUEIRA VILAR** no cargo de **PROFESSOR I – HISTÓRIA- 20 HORAS**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;  
Carteira de Identidade,  
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);  
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),  
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;  
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;  
Cartão de Vacina;  
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
Comprovante de Residência atual;  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou [www.atestadodc.detran.rj.gov.br](http://www.atestadodc.detran.rj.gov.br));  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal ([www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br));  
Cartão PIS/PASEP;  
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;  
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;  
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.  
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.  
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de agosto de 2020.

Rafael Diniz  
- Prefeito-

## Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME  
01317/20 André Luiz Gomes de Oliveira

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 13/08/2020

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
- Subsecretário Geral de Governo -

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011L/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 2020.021.000056-9-PR  
LOCADOR: SR. JOÃO PAULO LUNA MARTINS  
CPF Nº: 105.754.447-70  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA DOS GOYTACAZES, Nº 553, CHÁCARA JOÃO FERREIRA, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.  
VALOR GLOBAL: R\$ 32.760,00 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)  
VALOR MENSAL: R\$ 4.680,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)  
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL  
PRAZO DE CONTRATO: 07 (SETE) MESES.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2020

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE AGOSTO DE 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA 39.097

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº. 2019.021.000082-6-PR  
PREGÃO SRP Nº. 010/2019  
CONTRATO Nº. 056/2019  
EMPRESA CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.  
CNPJ: 39.818.737/0001-51.  
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL SEM REFLEXO FINANCEIRO POR MAIS 60 (Sessenta) DIAS, PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 056/2019, PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM SACOLAS PLÁSTICAS LEITOSAS RESISTENTES E COM ALÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS REFERENCIADOS NOS CRAS E CREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL- SMDHS.  
PRAZO ADITIVO: 60 (Sessenta) DIAS.  
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

PUBLIQUE-SE

EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

Pryscila Nunes Ribeiro Marins  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PROCESSO n.º 2019.044.000069-1-PR  
PREGÃO SRP Nº 012/2019  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 017/2020, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE CARNES VARIADAS E EMBUTIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FMIJ.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ: 02.591.160/0001-88  
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/06/2020

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2020.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
Matrícula Nº. 39.060  
Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0169/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE** exonerar a pedido o funcionário **Claudiney Rodrigues de Souza**, tornando sem efeito a Portaria nº 0264/2019, que o nomeou para exercer a função gratificada de Gerente de Arquivo, Símbolo FG-1, com o intuito de proceder à desincompatibilização do cargo de confiança que ocupava neste Poder Legislativo, em conformidade com a Lei Federal nº 9504/97 e LC 64/90, Artigo 1º Incisos I e II, visando concorrer ao pleito eleitoral em 15/11/2020.

Esta portaria terá seus efeitos a contar de data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0170/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE** conceder licença para atividade política a partir do dia 17 de agosto até 15 de novembro do corrente ano, ao funcionário **Claudiney Rodrigues de Souza**, para concorrer às eleições de 2020, pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), no Município de Campos dos Goytacazes, conforme Certidão da Justiça Eleitoral e Declaração de filiação partidária, conforme o § 1º, do Art. 90, da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0171/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE** tomar sem efeito a Portaria nº 0285/2018 que nomeou Danilo Barreto de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Luiz Eduardo de Campos Crespo, Símbolo CC-1- Nível 3, a partir de 13 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**TODOS CONTRA O  
CORONAVÍRUS**

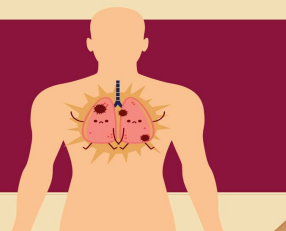


**PRINCIPAIS SINTOMAS**



**EM CASOS MAIS GRAVES:**

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



**ATENDIMENTO**

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO  
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria Municipal de Governo  
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)